

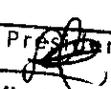


MENSAGEM Nº 040/2021

PROJETO DE LEI

Nº 154/21

LIDO EM SESSÃO DE 03, 08, 21  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente  
  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Nº do Processo: 3343/2021      Data: 03/08/2021

Projeto de Lei nº 154/2021

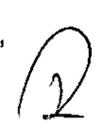
Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Mens. 40/21).

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos".

Esta propositura, oriunda do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo destinados para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:





I - **“Locação de Mão de Obra”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: valor de **R\$ 100.000,00**, necessário para suprir as despesas com serviços de vigilância;

II - **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO: valor de **R\$ 1.725.000,00**, necessário para suprir as despesas com perícias médicas, telefonia, energia elétrica e manutenção de equipamentos em geral;

III - **“Material de Consumo”**, no DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO: valor de **R\$ 850.000,00**, necessário para atender despesas com produtos químicos, materiais diversos e manutenção de equipamentos em geral;

IV - **“Contribuições – Consórcio”**, no DEPARTAMENTO FINANCEIRO: valor de **R\$ 130.000,00**, necessário para atender despesas pela cobrança da utilização dos recursos hídricos de domínio da união;

V - **“Indenizações e Restituições”**, no DEPARTAMENTO FINANCEIRO: valor de **R\$ 20.000,00**, necessário para realizar a devolução de valores cobrados indevidamente de usuários;

VI - **“Obras e Instalações”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO: valor de **R\$ 670.000,00**, necessário para atender reparos em próprios da Autarquia, rede de água e adutora; e,

VII - **“Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Jurídica”**, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no valor de **R\$ 30.000,00**, para atender as despesas com auxílio alimentação.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva

2



discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

**Despesas Correntes**

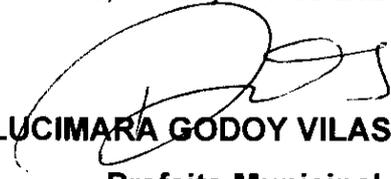
|  |     |              |
|--|-----|--------------|
| Material de Consumo                            | R\$ | 850.000,00   |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.725.000,00 |
| Locação de Mão de Obra                         | R\$ | 100.000,00   |
| Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física    | R\$ | 30.000,00    |
| Contribuições - Consórcios                     | R\$ | 130.000,00   |
| Indenizações e Restituições                    | R\$ | 20.000,00    |

**Despesas de Capital**

|                     |            |                     |
|---------------------|------------|---------------------|
| Obras e Instalações | R\$        | 670.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$</b> | <b>3.525.000,00</b> |

Ante ao exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente projeto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, no ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de julho de 2021.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura, no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                         |  |     |              |
|-------------------------|--|-----|--------------|
| <b>03.02.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>  |     |              |
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões             |     |              |
| 171220004.2.005/3390.37 | Locação de Mão de Obra.....                | R\$ | 100.000,00   |
| 171220004.2.005/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....    | R\$ | 150.000,00   |
| 172730007.2.012/3390.48 | Outros Auxílios Financeiros à P. Física... | R\$ | 30.000,00    |
| 171220004.2.005/3391.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J-intra.  | R\$ | 10.000,00    |
| 171220004.1.005/4490.51 | Obras e Instalações.....                   | R\$ | 20.000,00    |
| <b>03.03.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>      |     |              |
| 03.03.01                | Gabinete do Diretor e Divisões             |     |              |
| 171230005.2.007/3370.41 | Contribuições – Consórcios.....            | R\$ | 130.000,00   |
| 171230005.2.004/3390.93 | Indenizações e Restituições.....           | R\$ | 20.000,00    |
| <b>03.09.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>     |     |              |
| 03.09.01                | Gabinete do Diretor e Divisões             |     |              |
| 175120011.2.020/3390.30 | Material de Consumo.....                   | R\$ | 350.000,00   |
| 175120011.2.017/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....    | R\$ | 1.000.000,00 |



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 3343 21  
Fis. 05  
Resp. \_\_\_\_\_

|                         |   |     |            |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 50.000,00  |
| 175120011.2.019/4490.30 | Material de Consumo.....                | R\$ | 150.000,00 |

## 03.10.00

### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

|                         |   |            |                     |
|-------------------------|---|------------|---------------------|
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões          |            |                     |
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$        | 385.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.30 | Material de Consumo.....                | R\$        | 350.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$        | 130.000,00          |
| 175120011.2.023/4490.51 | Obras e Instalações.....                | R\$        | 650.000,00          |
|                         | <b>Total Geral.....</b>                 | <b>R\$</b> | <b>3.525.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

## 03.01.00

### PRESIDÊNCIA

|                         |   |     |            |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 03.01.01                | Gabinete do Presidente e Divisões       |     |            |
| 171220003.2.002/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – P.F..... | R\$ | 180.000,00 |
| 171220003.2.002/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 10.000,00  |

## 03.02.00

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

|                         |   |     |           |
|-------------------------|---|-----|-----------|
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões          |     |           |
| 171220004.2.015/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 30.000,00 |
| 171220004.2.017/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 65.000,00 |
| 172730007.2.028/3390.46 | Indenização Auxílio Alimentação.....    | R\$ | 50.000,00 |

## 03.05.00

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

|                         |   |     |           |
|-------------------------|---|-----|-----------|
| 03.05.01                | Gabinete do Diretor e Divisões            |     |           |
| 171220004.2.006/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P. Civil..... | R\$ | 70.000,00 |
| 171220004.2.006/3390.35 | Serviços de Consultoria.....              | R\$ | 60.000,00 |

## 03.06.00

### DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO

|                         |   |     |            |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 03.06.01                | Gabinete do Diretor e Divisões          |     |            |
| 175120011.2.018/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.... | R\$ | 100.000,00 |
| 175120011.2.018/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P.C.....    | R\$ | 10.000,00  |
| 175120011.2.018/3390.30 | Material de Consumo.....                | R\$ | 10.000,00  |
| 175120011.2.018/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 10.000,00  |



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 33431/21  
Fls. 09  
Resp. \_\_\_\_\_

|                         |   |     |              |
|-------------------------|---|-----|--------------|
| 175120011.2.018/4490.30 | Material de Consumo.....                | R\$ | 10.000,00    |
| 175120011.2.018/4490.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J..... | R\$ | 10.000,00    |
| 175120010.1.002/4490.51 | Obras e Instalações.....                | R\$ | 1.450.000,00 |
| 175120010.1.003/4490.51 | Obras e Instalações.....                | R\$ | 480.000,00   |

**03.08.00**

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL**

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

|                         |                      |     |          |
|-------------------------|----------------------|-----|----------|
| 171220004.2.026/3190.05 | Salário Família..... | R\$ | 5.000,00 |
|-------------------------|----------------------|-----|----------|

**03.09.00**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

|                         |  |     |            |
|-------------------------|--|-----|------------|
| 175120011.2.019/3390.30 | Material de Consumo.....               | R\$ | 70.000,00  |
| 175120011.2.027/3390.93 | Indenizações.....                      | R\$ | 600.000,00 |
| 175120011.2.019/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente.... | R\$ | 20.000,00  |
| 175120010.2.027/4490.93 | Indenizações.....                      | R\$ | 100.000,00 |

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

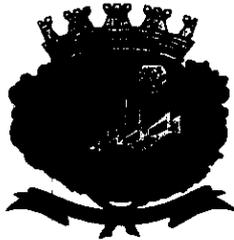
|                         |  |            |                     |
|-------------------------|--|------------|---------------------|
| 175120011.2.019/3190.05 | Salário Família.....                   | R\$        | 40.000,00           |
| 175120011.2.019/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P.C.....   | R\$        | 100.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente.... | R\$        | 45.000,00           |
| <b>Total Geral.....</b> |  | <b>R\$</b> | <b>3.525.000,00</b> |

publicação. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeita Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3343/21  
Fls. 27  
Resp. (10)

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 154/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (Mens. 40/21).

| COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO         |                     |                   |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| PRESIDENTE                            | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| <br>Ver. Rodrigo Toloi                | (X)                 | ( )               |
| MEMBROS                               | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| <br>Ver. André Leal Amaral            | (X)                 | ( )               |
| Ver. Fábio Aparecido Damasceno        | ( )                 | ( )               |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto               | (X)                 | ( )               |
| <br>Ver. Roberson Costalonga "Salame" | (X)                 | ( )               |

Valinhos, 3 de agosto de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO (20) EM SESSÃO DE 3/8/21

**Franklin Duarte de**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



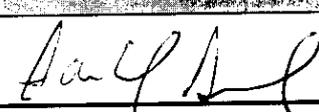
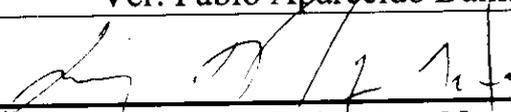
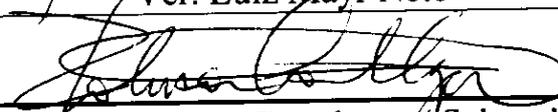
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3343, 21  
Fls. 08  
Resp. 

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 154/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (Mens. 40/21).

| PARECER  |  | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|--|--|--------------------|------------------|
| <b>PRESIDENTE</b>  |  |                    |                  |
| <br>Ver. Rodrigo Toloi                  |  | (X)                | ( )              |
| <b>MEMBROS</b>   |  |                    |                  |
| <br>Ver. André Leal Amaral            |  | (X)                | ( )              |
| Ver. Fábio Aparecido Damasceno   |  | ( )                | ( )              |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto               |  | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Roberson Costalonga "Salame" |  | (X)                | ( )              |

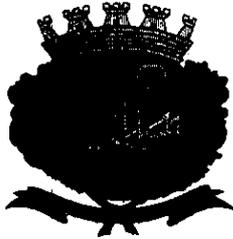
Valinhos, 3 de agosto de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

100 (00) EM SESSÃO DE 3/8/21

  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



C.M.V.  
Proc. Nº 3343/21  
Fls. 07

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 154/2021**

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (Mens. 40/21).

| PRESIDENTE                             |  | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|--|--|--------------------|------------------|
|  |  | (X)                | ( )              |
| Ver. Antonio Soares Gomes Filho        |  |                    |                  |
| MEMBROS                                |  | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  |  | (X)                | ( )              |
| Ver. César Rocha Andrade da Silva      |  |                    |                  |
| Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto |  | ( )                | ( )              |
|  |  | (X)                | ( )              |
| Ver. Thiago Samasso                    |  |                    |                  |

Valinhos, 3 de agosto de 2021.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

1190 (06) EM SESSÃO DE 3/8/21

Franklin Duarte de Lima  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: \_\_\_\_\_)



PRCC. Nº 3343/21  
Fis. 10  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 03/08/21

[Signature]  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 03/08/21  
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 74/21

[Signature]  
**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente  
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V. Proc. Nº 3343, 21  
Fls. 77  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/21 - Mens. nº 40/21 - Autógrafo nº 74/21 - Proc. nº 3.343/21 - CMV

### LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Recebido  
15:00  
EVANDRO RÉGIS ZANI  
Subchefe do Gabinete da Prefeita  
Respondendo pelo D.T.L./S.A.J.I

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura, no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **03.02.00**

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

##### 03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

|                         |   |     |            |
|-------------------------|---|-----|------------|
| 171220004.2.005/3390.37 | Locação de Mão de Obra .....                  | R\$ | 100.000,00 |
| 171220004.2.005/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....      | R\$ | 150.000,00 |
| 172730007.2.012/3390.48 | Outros Auxílios Financeiros à P. Física. .... | R\$ | 30.000,00  |
| 171220004.2.005/3391.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J-intra. ... | R\$ | 10.000,00  |
| 171220004.1.005/4490.51 | Obras e Instalações.....                      | R\$ | 20.000,00  |

#### **03.03.00**

#### **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

##### 03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

|                         |                                  |     |            |
|-------------------------|----------------------------------|-----|------------|
| 171230005.2.007/3370.41 | Contribuições – Consórcios.....  | R\$ | 130.000,00 |
| 171230005.2.004/3390.93 | Indenizações e Restituições..... | R\$ | 20.000,00  |

4



C.M.V.  
Proc. Nº 3343/21  
Fls. 12  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/21 - Mens. nº 40/21 - Autógrafo nº 74/21 - Proc. nº 3.343/21 - CMV

fl. 02

|                         |  |     |              |
|-------------------------|--|-----|--------------|
| <b>03.09.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>   |     |              |
| 03.09.01                | Gabinete do Diretor e Divisões           |     |              |
| 175120011.2.020/3390.30 | Material de Consumo .....                | R\$ | 350.000,00   |
| 175120011.2.017/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... | R\$ | 1.000.000,00 |
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... | R\$ | 50.000,00    |
| 175120011.2.019/4490.30 | Material de Consumo .....                | R\$ | 150.000,00   |

|                         |  |            |                     |
|-------------------------|--|------------|---------------------|
| <b>03.10.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b> |            |                     |
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões           |            |                     |
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... | R\$        | 385.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.30 | Material de Consumo .....                | R\$        | 350.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... | R\$        | 130.000,00          |
| 175120011.2.023/4490.51 | Obras e Instalações.....                 | R\$        | <u>650.000,00</u>   |
|                         | <b>Total Geral .....</b>                 | <b>R\$</b> | <b>3.525.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

|                         |  |     |            |
|-------------------------|--|-----|------------|
| <b>03.01.00</b>         | <b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>                |     |            |
| 03.01.01                | Gabinete do Presidente e Divisões        |     |            |
| 171220003.2.002/3390.36 | Outros Serviços de Terceiros – P.F.....  | R\$ | 180.000,00 |
| 171220003.2.002/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... | R\$ | 10.000,00  |

|                         |   |     |           |
|-------------------------|---|-----|-----------|
| <b>03.02.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b> |     |           |
| 03.02.01                | Gabinete do Diretor e Divisões            |     |           |
| 171220004.2.015/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J .....  | R\$ | 30.000,00 |
| 171220004.2.017/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....   | R\$ | 65.000,00 |
| 172730007.2.028/3390.46 | Indenização Auxílio Alimentação .....     | R\$ | 50.000,00 |



334371  
Fls. 13  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/21 - Mens. nº 40/21 - Autógrafo nº 74/21 - Proc. nº 3.343/21 - CMV

fl. 03

|                         |  |     |           |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| <b>03.05.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>        |     |           |
| 03.05.01                | Gabinete do Diretor e Divisões             |     |           |
| 171220004.2.006/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P. Civil ..... | R\$ | 70.000,00 |
| 171220004.2.006/3390.35 | Serviços de Consultoria.....               | R\$ | 60.000,00 |

|                         |   |     |              |
|-------------------------|---|-----|--------------|
| <b>03.06.00</b>         | <b><u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b> |     |              |
| 03.06.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                        |     |              |
| 175120011.2.018/3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....              | R\$ | 100.000,00   |
| 175120011.2.018/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P.C. ....                 | R\$ | 10.000,00    |
| 175120011.2.018/3390.30 | Material de Consumo .....                             | R\$ | 10.000,00    |
| 175120011.2.018/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....              | R\$ | 10.000,00    |
| 175120011.2.018/4490.30 | Material de Consumo .....                             | R\$ | 10.000,00    |
| 175120011.2.018/4490.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....              | R\$ | 10.000,00    |
| 175120010.1.002/4490.51 | Obras e Instalações.....                              | R\$ | 1.450.000,00 |
| 175120010.1.003/4490.51 | Obras e Instalações.....                              | R\$ | 480.000,00   |

|                         |  |     |          |
|-------------------------|--|-----|----------|
| <b>03.08.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL</u></b> |     |          |
| 03.08.01                | Gabinete do Diretor e Divisões                   |     |          |
| 171220004.2.026/3190.05 | Salário Família. ....                            | R\$ | 5.000,00 |

|                         |   |     |            |
|-------------------------|---|-----|------------|
| <b>03.09.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>  |     |            |
| 03.09.01                | Gabinete do Diretor e Divisões          |     |            |
| 175120011.2.019/3390.30 | Material de Consumo .....               | R\$ | 70.000,00  |
| 175120011.2.027/3390.93 | Indenizações. ....                      | R\$ | 600.000,00 |
| 175120011.2.019/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ | 20.000,00  |
| 175120010.2.027/4490.93 | Indenizações. ....                      | R\$ | 100.000,00 |

|                         |  |            |                     |
|-------------------------|--|------------|---------------------|
| <b>03.10.00</b>         | <b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b> |            |                     |
| 03.10.01                | Gabinete do Diretor e Divisões           |            |                     |
| 175120011.2.019/3190.05 | Salário Família. ....                    | R\$        | 40.000,00           |
| 175120011.2.019/3190.16 | Outras Despesas Variáveis – P.C. ....    | R\$        | 100.000,00          |
| 175120011.2.019/4490.52 | Equipamentos e Material Permanente.....  | R\$        | 45.000,00           |
|                         | <b>Total Geral .....</b>                 | <b>R\$</b> | <b>3.525.000,00</b> |

[Signature]



PRCC. Nº 3343, 21  
Fls. 19  
Resp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 154/21 - Mens. nº 40/21 - Autógrafo nº 74/21 - Proc. nº 3.343/21 - CMV

fl. 04

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 03 de agosto de 2021.**



**Franklin Duarte de Lima  
Presidente**

**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**



**André Leal Amaral  
2º Secretário "ad hoc"**